



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2640

Ji-Paraná (RO), 21 de setembro de 2017

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
TERMO DE REINICIO.....PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 8249/GAB/PM/JP/2017 20 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza a cessão do servidor municipal Flávio Alves, ao Município de Nova Mamoré - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Ofício n. 306-GP/2017, e **Considerando** manifestação do Secretário Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Flávio Alves**, Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 10221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Nova Mamoré - Rondônia, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Nova Mamoré - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2017.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8250/GAB/PM/JP/2017 20 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega dos materiais de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação) adquiridos através do Processo Administrativo nº 1-11996-17, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação do material de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das entregas dos materiais de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação), conforme notas de empenhos nºs 3791, 3792, 3793, 3796, 3797, 3798, 3802, 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810 e 3811, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) José Antonio Cisonetti;
- b) Sirlei Machado de Almeida;
- c) Luiz Nunes Xismenes;
- d) Ronaires Teixeira de Aguiar;
- e) Cristiano Alves Vieira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais de consumo (copa, higiene, limpeza e conservação) emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8251/GAB/PM/JP/2017 20 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para proceder a conferência e certificação da entrega dos materiais de consumo (expediente, material elétrico e eletrônico), adquiridos através do Processo Administrativo nº 1-11564-17, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** a necessidade de nomear comissão para proceder à conferência e certificação do material de expediente,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a conferência e certificação das entregas dos materiais de consumo (expediente, material elétrico e eletrônico), conforme notas de empenhos nºs 3779, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787 e 3788, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- a) José Antonio Cisonetti;
- b) Sirlei Machado de Almeida;
- c) Luiz Nunes Xismenes;
- d) Ronaires Teixeira de Aguiar;
- e) Cristiano Alves Vieira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá certificar a entrega dos materiais de consumo (expediente, material elétrico e eletrônico) emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 8252/GAB/PM/JP/2017 20 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre alteração no item 1 da Tabela 8 do anexo único do Decreto nº 8205/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação a Tabela 8 do anexo único do Decreto nº 8205/GAB/PM/JP/2017, conforme a seguir descrito:

(...)

Tabela 8: Procuradoria-Geral do Município

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
(...)	Silas Rosalino de Queiroz	11749	150

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE REINICIO

TERMO DE REINICIO DE SERVIÇO Nº 009/SEPLAN/2017

Determina a empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, a reiniciar a execução da Reforma e Ampliação da Escola Municipal Celso Augusto Rocco.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017;

Considerando que a empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, foi consagrada vencedora do certame modalidade Tomada de Preço nº 021/15/CPL/PMJP/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1-10776/2015.

Considerando findos os fatos supervenientes estranho à vontade das partes que ensejaram a paralisação da obra, qual seja: necessidade de execução de serviços complementares previstos em planilhas de aditivo de serviços e valores.

DETERMINA:

I - O reinício da obra de execução da reforma e ampliação da Escola Municipal Celso Augusto Rocco, conforme Contrato 103/PGM/PMJP/2015, e Processo Administrativo nº 1-10776/2015.

II - A Empresa **GEOMETRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitados.

Ji-Paraná, 19 de setembro de 2017.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza
Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arlislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social